

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.**PROCESSO Nº 0150-000585/2015****CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, de um lado, a empresa **TRIWAVE TECNOLOGIA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.334.879/0001-61, com sede na Av. Tucunaré, 550 - Módulo C - Setor 01 - Mezanino - 1º andar - Bloco B - Tamboré - Barueri/SP, neste ato representada por **GIUSEPPE FORESTIERO**, brasileiro, portador do RG: 13.023.683-4 SSP-SP e CPF: 989.128.018-72, na qualidade de Diretor, e por **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG: 25.573.598-4 - SSP/DF e CPF: 283.646.158-66, na qualidade de Diretor Administrativo, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019 - SECEC, celebrado em 22/01/2019, publicado no DODF nº 17, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019, página 33.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 meses**, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 21 de janeiro de 2020.

Pelo Distrito Federal: **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**

Pela Contratada: **GIUSEPPE FORESTIERO e RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**



Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE FORESTIERO, RG nº 13.023683-4 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 21/01/2020, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, RG nº 25573598 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 21/01/2020, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA - Matr.0245129-8, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 21/01/2020, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34323196)
verificador= **34323196** código CRC= **B61F0A08**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCTN, Via N2, Anexo do Teatro Nacional - Bairro Asa Norte - CEP 70070-200 - DF